

Id:0047CDB76AC6C54A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 205/2021 São Raimundo Nonato/PI, 08 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a carta de renúncia da Conselheira Tutelar VALDENIA DE ASSIS COSTA;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/20221 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São Raimundo Nonato/PI, que acatou o pedido de renúncia supramencionado e convocou a primeira suplente de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr.ª. LEIDINAURA SERAFIM SANTIAGO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 866.221.453-34 como Conselheira Tutelar Suplente do Município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios - DOM/PI

Nº _____
Data ____/____/____

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:0B61F97A5716C779



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 206/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS, RG. 715.412-SSP-PI e CPF. 287.304.703-82, para exercer em comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 08 dias de novembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:030E58A825DAC538



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 05.485.613/0001-80

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº06.772.859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí**, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.485.613/0001-80, localizado na Avenida Miguel Rosa, 3515 - Sul, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina PI doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato Representado pelo **CORONEL JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAUJO**, portador da CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO Nº: 105.150.153-2, CPF: 396.478.973-91, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto formalizar a posse direta, à **CESSIONÁRIA**, de um imóvel (conforme memorial descritivo em anexo), localizado na Rua Josué Gomes, bairro Coltab Cipó, permanecendo o domínio e a posse indireta da área a ser cedida com a **CEDENTE**.

2. DA FINALIDADE:

A cessão de uso tem por finalidade a implantação de uma base do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí**.

3. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:**

1) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra fora, durante a vigência deste ajuste;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

I – Introdução:

Este memorial refere-se ao levantamento planimétrico de um lote de terra localizado na Rua Josué Gomes / Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cohab Cipó, município de São Raimundo Nonato – PI

II – Objeto:

A finalidade deste levantamento é a verificação da área que corresponde ao município para elaboração de projetos.

III – Situação do Terreno.

O contexto geológico do município é formado de dois domínios distintos:

As rochas cristalinas do embasamento pré-cambriano;

O embasamento cristalino é constituído por gnaisses diversos pertencentes ao Complexo Sobradinho-Remanso, além de filitos, mármore, quartzitos e xistos da Unidade Barra Bonita e, por fim; os granitos.

As coberturas sedimentares do Fanerozoico.

As coberturas sedimentares são representadas por arenitos e conglomerados do Grupo Serra Grande; folhelhos e siltitos da Formação Pimenteiras; arenitos e conglomerados da Formação Cabeças e; areias, argilas, cascalhos e lateritas dos Depósitos Colúvio- Eluviais.

O terreno em questão topograficamente é pouco acidentado com inclinação superior a 3%, solo seco, silte argiloso, aparentemente bom, não apresenta problemas à implantação de obras pelos métodos tradicionais.

IV – Descrição do Lote

Partindo do ponto P1 (E 754680,75; N 9004278,04) limitando com a rua Nossa Senhora de Fatima, seguindo por 10,02 m rumo à sudeste até P2 (E 754687,30; N 9004270,47) fazendo limite com rua Josué Gomes; daí segue por 42,20m, rumo ao sul até P3 (E 754698,51 N 9004229,78) fazendo limite com a rua Josué Gomes; daí segue por 49,17m rumo à oeste até P4 (E 74649,37; N 9004231,52) fazendo limite com a rua Projetada; daí segue por 51,27m rumo ao norte até P5 (E 754636,41; N 9004281,12) fazendo limite com terreno particular; daí segue por 44,25 m rumo a sudoeste até P1, fazendo limite com a rua Nossa Senhora de Fatima. Fechando assim o polígono.

O Lote em questão possui um perímetro de 197,12 m e uma área de 2.341,51 m²

Ponto	Rua	Coordenada (E)	Coordenada (N)
P1	Rua Nossa Senhora de Fatima / Rua Josue Gomes	754680,75	9004278,04
P2	Rua Josué Gomes / Rua Josué Gomes	754687,30	9004270,47
P3	Rua Josué Gome / Rua Projetada	754698,51	9004229,78
P4	Rua Projetada / Terreno Particular	754649,37	9004231,52
P5	Terreno Particular / Rua Nossa Senhora de Fatima	754636,41	9004281,12

V – Descrição da Edificação

O referido lote contém uma edificação de concreto armado (galpão) com 391,63 m² de área construída sendo distribuídas em 2 salas, dois banheiros e uma área coberta.

- 2) Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da CEDENTE;
- 4) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- 5) Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização da CEDENTE;
- 6) Comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- 7) Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8) Manter as instalações da área cedida em perfeitas condições de conservação e uso;
- 9) Permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE;

4.2. A CEDENTE obriga-se a:

- 1) Colocar à disposição da CESSIONARIA a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONARIA;
- 3) Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;
- 4) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONARIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão.
- 5) Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONARIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;

5. DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis, pertencentes a CESSIONARIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, não incorporar-se-ão ao patrimônio da CEDENTE.

6. DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

7. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

8. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

São Raimundo Nonato – PI, 05 de novembro de 2021

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Coronel José Arimilson Rego de Araújo
Coronel José Arimilson Rego de Araújo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



VI – Imagem aérea



São Raimundo Nonato – PI, 05 de novembro de 2021

Silverson de Negreiros Sousa
Engº Civil
CREA – 191.157.747-6
Silverson de Negreiros Sousa
Engenheiro Civil
CONFEA 191.157.747-6
CREA/PI 23729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA JUVENTUDE	
SEDE DE MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
PROPOSTA	PROJETO
DATA	PROJ. Nº
2021	001
PG01.m	

Id:125254D42AC8C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA JUVENTUDE	
SEDE DE MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
PROPOSTA	PROJETO
DATA	PROJ. Nº
2021	001
PG01.m	

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000,
Sebastião Barros - PI

PORTARIA Nº 22/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e demais cominações legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Wagner Rodrigues Nogueira, inscrito sob o CPF nº 017.662.173-38, do cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, do Município de Sebastião Barros-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro deste ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Barros-PI, 22 de janeiro de 2021.

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Sebastião Barros – PI